

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

Exame Escrito de Economia II – Turno Dia (Turma B)

18 de Junho de 2018 / 90 m. / Cotação: I (9 = 6×1,5); II (6 = 3+3); III (5)

Grelha de Correção

GRUPO I

1.1. Certa. Ver p. 605.

1.2. Errada. Um bem privado, para além de ter que ser de uso rival, tem, também, que ser susceptível de exclusão eficiente (p. 583).

1.3. Certa. Ver págs. 724 e 726.

1.4. Certa. Tal sucede sempre que a subida dos preços resultar, ao menos parcialmente, do aumento da qualidade - aumento medido pelo custo de produção ou pelo valor acrescentado - dos produtos (p. 761).

1.5. Errada. A variação da despesa pública não tem um efeito associado porque depende de critérios de racionalidade política (p. 645).

1.6. Certa. Ver págs. 768, 805-7 e 809.

GRUPO II

2.a) Quem tem razão é a Teresa. Se é certo que, *cæteris paribus*, o PIB português cresce com a aquisição do automóvel (visto que, nomeadamente no que diz respeito ao PIB na óptica da despesa, tal aquisição contribui para o aumento do valor da rubrica “consumo privado”), já a inflação não aumenta por efeito do mero aumento do consumo por parte de um indivíduo (nem sequer por aumentos parcelares/sectoriais dos preços), antes surgindo ou aumentando – por ex. e uma vez que nesta questão se debatia a procura – em resultado da expansão da procura agregada (“inflação por via da procura”). Ver págs. 646-7, 723-5 e 745-7.

2.b) Ver págs. 645-7, 750-2 e 793-6.

GRUPO III

3. Tópicos: **a)** A análise do «teorema» de Coase e dos seus pressupostos (baixos «custos de transacção», bilateralidade, definição de «direitos de apropriação», identificação da externalidade); **b)** A necessidade de reponderar as regras jurídicas de responsabilidade e propriedade num mundo com significativos «custos de transacção» (tanto mais que estes tendem a tornar as atribuições iniciais «viscosas» e a gerar «*path dependencies*»); **c)** A título de exemplo, a análise da importância (e riscos) das afectações iniciais em sistemas de «quotas negociáveis» (quando os «custos de transacção» são significativos). Ver págs. 557-563 e 575-9.